



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB  
GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DA PARAÍBA

**LEI ORDINÁRIA 664/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de **NAZAREZINHO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho - PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 1.880.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil reais), destinado a **Implantação Manutenção do Piso da Enfermagem** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>02.120</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMNFMS</b>	
103011002.2897	<b><i>Implantação e Manutenção do Piso da Enfermagem</i></b>	
<b>1500.1002</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde</b>	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	80.000,00
3191.13	Contribuições Patronais (19)(I)	50.000,00
<b>1600.0000</b>	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	150.000,00
3191.13	Contribuições Patronais (19)(I)	100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB  
GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DA PARAÍBA**

<b>1605.0000</b>	<b>Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem</b>	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.880.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 21 de setembro de 2023.*

**MARCELO BATISTA VALE**

Prefeito Municipal